

O PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR EM SÃO GONÇALO: GESTÃO DEMOCRÁTICA?

Graciane de Souza Rocha Volotão
Tereza Cristina de Almeida Guimarães

Universidade Estadual do Rio de Janeiro-UERJ/Proped – gracianevolotao@hotmail.com
Universidade Federal do Rio de Janeiro – UNIRIO - tecrisalgui@hotmail.com

Introdução:

Iniciamos nosso estudo com o Plano Nacional de Educação (PNE), que pela Lei 13.005/2014, em sua meta 19 define que os Estados e Municípios, ao que se refere à gestão democrática, devem assegurar as condições para a sua efetivação associada a mérito de desempenho com critérios técnicos e consulta pública à comunidade escolar. O artigo 2º da mesma lei traz as diretrizes do plano e destaca em seu inciso VI a promoção do princípio da gestão democrática da educação pública. Portanto há, claramente, uma determinação de critérios e de consulta, não deixando dúvidas quanto à forma em que devem ser instituídos pelos entes federados para serem ocupados os cargos de direção das escolas públicas. Como vemos no artigo 9º:

Os estados, o Distrito Federal e os municípios deverão aprovar leis específicas para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de dois anos contado da publicação desta lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade (Lei 13.005/2014).

Para efeito desta pesquisa, destacamos o município de São Gonçalo/RJ que em 2015, realizou a Conferência Municipal de Educação de São Gonçalo (COMESG) para adequar o PNE ao Plano Municipal de Educação (PME), traçando também na meta 19 as estratégias para a gestão democrática que se propunha a sinalizar como deveria ser disciplinada no âmbito local. A meta 19 pelo PNE apresenta 8 (oito) estratégias, pela COMESG foram apresentadas 20 estratégias e suprimidas pelo legislativo 5 (cinco), finalizando com 15 (quinze) estratégias no PME, que foi aprovado por intermédio da lei 658/2015. Destacamos aqui a estratégia 19.6 do PME que estabelece que o município deve:

Estimular, fortalecer e garantir o funcionamento dos Conselhos Escolares como instrumentos de participação e fiscalização da gestão escolar e educacional assegurando-se condições de funcionamento autônomo, através de eleições diretas de seus representantes pela comunidade escolar (PME/SG, 2015).

Cumprir destacar que das 15 estratégias traçadas no PME, nenhuma foi alcançada, apesar de terem se passado três anos de vigência da lei e da meta 19 no PNE ter estipulado o prazo de dois anos para os jurisdicionados disciplinarem sobre o provimento do cargo. Nesse contexto de planos que se voltam para a temática em estudo, traçamos como objetivo deste estudo averiguar a gestão democrática, por meio da análise das nomeações/exonerações em diário oficial (D.O.) do município de São Gonçalo, localizado no Estado do Rio de Janeiro – Brasil e o cumprimento em relação à meta 19 do Plano Municipal de Educação de São Gonçalo/RJ.

Metodologia:

O estudo debruçou-se em uma abordagem qualitativa, que privilegiou a análise de documentos e levantamento de dados do Diário Oficial (DO), entre janeiro de 2017 e junho de 2018. Nesse período, foram observadas alterações do cargo de diretores em todas as escolas da rede pública municipal de ensino, no entanto, após a análise do levantamento, constatou-se que uma das escolas passou por processo de troca de direção por cinco vezes em apenas 18 meses e por isso ganhou destaque nesse trabalho.

As análises também objetivavam a apreensão de uma visão panorâmica da situação de indicações políticas para o cargo de diretor escolar no município, evidenciando o bairro onde houve mais alterações, a escola alvo de um maior número de movimentação e quantas foram as movimentações em tal escola. O passo subsequente foi a pesquisa bibliográfica, na busca por referenciais teóricos que consubstanciassem o estudo feito. Assim, encontramos em Machado (2008), Carnoy (2013), Souza (2009), Hora (2006), Paro (2003) e outros, importantes discussões sobre gestão escolar, que nos orientaram no delinear deste estudo.

Resultados e Discussão:

A escola pesquisada passou por cinco movimentações de gestores num período de dezoito meses. Tais alterações impactaram sobremaneira não só a rotina da escola, mas toda sua organização pedagógica, administrativa e financeira. As questões pedagógicas e administrativas dizem respeito à alteração da equipe, a cada vez que um novo gestor assumia a função, pois cargos de secretário escolar e dirigente de turno, por exemplo, são considerados “de confiança”, ficando a critério do gestor sua indicação. Em relação à organização financeira, as sucessivas trocas de gestores implicavam na reconfiguração do Conselho Escolar e isso ocasionava despesas em cartórios e impossibilidade de acessar verbas durante a tramitação e reorganização dos Conselhos. Outra séria dificuldade advinda dessas reconfigurações trata exatamente dos Conselhos Escolares, que se tornam flutuantes e imprecisos, pois não conseguem manter estabilidade suficiente para contribuir e participar da gestão da escola de forma democrática e institucionalizada, a fim de contribuir para a superação da centralidade do poder instituído nas escolas. Sobre esse assunto, Souza (2004) explica que para a efetivação da ampliação do conceito democracia, é necessário o fortalecimento do Conselho Escolar. Entendemos, então, o quanto uma gestão que se pretenda democrática é precarizada quando o Conselho Escolar é submetido a constantes desmontes.

No âmbito dessas consecutivas movimentações reside a indicação política partidária, que é uma das formas para o acesso ao cargo de diretor escolar. Paro (2003) considera três categoriais de tal acesso nas escolas públicas: a nomeação, o concurso e a eleição. O autor enfatiza que a primeira categoria traz as marcas do clientelismo político e por isso mesmo é amplamente rejeitada nos discursos das comunidades escolares. Ele ainda acrescenta que a eleição de diretores caracteriza-se como um instrumento de democracia, sendo uma das melhores categorias para o provimento do cargo de gestor escolar. No entanto, adverte que a escolha dos diretores por eleição não significa a solução de todos os males da escola e não garante a efetivação da gestão democrática, mas se constitui em uma dos fatores para a democratização da escola pública.

Nesse contexto, os resultados deste estudo apontaram para a ausência de política de gestão democrática no provimento do cargo de diretores e desmonte da organização financeira, administrativa e pedagógica da escola, pois a cada exoneração/nomeação há a desarticulação do Conselho Escolar e das demais instâncias da escola, afetando o cotidiano seu cotidiano e suas relações. Nesse sentido, percebemos, em referência à realidade brasileira,

que a nossa democracia é extremamente frágil, uma vez que tivemos um longo caminho pela ditadura militar e historicamente, o país viveu quase quatro séculos de escravidão, onde uma cultura excludente e autoritária foi fortemente enraizada em nossa cultura, o que se reflete na sociedade em geral e na escola hodierna.

Ao nos debruçarmos na escola foco deste estudo e em seu processo de alteração de gestores, é inevitável constatar os agravos por ela sofridos e sua permanência no jogo político clientelista. Desse modo, apesar da legislação, que apregoa a eleição direta para diretor no PME/SG (2015/2024), a prática antidemocrática é uma realidade imposta pela ação política partidária. O que se observa é que a comunidade escolar se submete a tal prática, numa “aceitação” que nos remete a Gramsci, que analisado por Carnoy (2013) afirma que a dominação se desenvolve não por um Estado coercivo, mas por sua capacidade de fazer os indivíduos submeterem-se a suas ideologias. De modo consequente, um determinado grupo social, em situação de subordinação, assume as concepções do grupo que o domina, ainda que as concepções assumidas se mostrem contraditórias em relação a sua própria atividade. Isso determina o Estado como instrumento ampliado da dominação de classe, uma vez que não só mantém do domínio da repressão, mas se constitui por meio do convencimento, da persuasão, da conquista do consentimento (hegemonia). E é desse modo que a indicação política perdura como a única forma de provimento para cargo de diretor escolar na escola e no município estudados.

Para Souza (2007) a indicação para o cargo de diretor implica em compreendê-lo não como uma função da carreira do magistério, mas como uma ocupação política de confiança de um determinado governo, sendo o gestor um peão no jogo político partidário. Esse jogo tem se sobreposto a mecanismos mais democráticos, como a eleição, por exemplo.

Conclusão:

O descumprimento da meta 19 do Plano Municipal de Educação de São Gonçalo/RJ (PME/SG), onde perdura a prática da indicação política partidária para o cargo de gestor escolar, é revelado mediante as constantes e arbitrárias trocas de diretores, anunciadas no Diário Oficial do município. Tais mudanças não somente impactam o cotidiano escolar nos seus processos administrativos, pedagógicos e financeiros, mas comprometem a continuidade e a estabilidade gestora e desarticulam o Conselho Escolar. Essas desarticulações causadas pela escolha do diretor escolar por meio de nomeação reforçam o autoritarismo e a política do favoritismo, distanciando a escola da constituição de um ambiente democrático. No entanto, parece-nos haver um “consentimento” (CARNOY, 2013) por parte da comunidade escolar em relação ao modo como o provimento ao cargo de diretor vem sendo estabelecido. Nesse sentido, é relevante refletirmos na proposição de Hora (2005) ao entender que a participação não depende de alguém que conceda abertura ou que dê sua permissão para manifestar-se. Isso porque democracia não é um ato de concessão, mas de conquista e realização.

Na perspectiva de uma gestão democrática, que ainda está longe de acontecer na escola e município desta pesquisa, o sistema deve oportunizar a eleição de diretores como o que está estabelecido na legislação vigente, a fim de romper com o nocivo autoritarismo, que desestabiliza a efetiva participação da comunidade escolar nas decisões da escola.

Referências

CARNOY, M. *Estado e Teoria Política*. Campinas, Papirus, 2013.

FONSECA, J. J. S. *Metodologia da pesquisa científica*. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

GADOTTI, M.; ROMÃO, J. E. *Autonomia da escola? Princípios e propostas*. São Paulo: Cortez, 4 ed., 2003.

HORA, D. L. da. *Gestão Democrática na Escola: Artes e Ofício da Participação Coletiva*, Campinas: Papirus, 2006.

MINAYO, M. C. S. (Org.). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. Petrópolis: Vozes, 2001.

PARO, V. H. *Eleição de Diretores: a escola pública experimenta a democracia*. São Paulo: Xamã, 2003.

SOUZA, A. R. *Explorando e construindo um conceito de gestão escolar democrática*. *Educ.Rev.*, Belo Horizonte, 2009.

SOUZA, A. R. *Perfil da Gestão Escolar no Brasil*. PUC/SP, 302 p. Tese de Doutorado em Educação (Programa de Pós-Graduação em Educação, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo). São Paulo, 2007.

SOUZA, S. A. Políticas Públicas Educacionais do Paraná e a Gestão Compartilhada. In: LIMA, A. B. de (Org.) *Estado, políticas educacionais e gestão compartilhada*. São Paulo: Xamã, 2004.

SÃO GONÇALO. Lei 658/15, *Plano Municipal de Educação*.